

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 09/11/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 28/11/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/11/2022 a partir de 09h01min.

1. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

2. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal 5.130 de 01 de Abril de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 908

02.007.000.0012.0361.0027.1030.344905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 907

02.007.000.0012.0361.0026.1039.344905200000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 915

02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 916

02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, conforme instruções nele contidas e ainda, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: editaismpa@gmail.com

4.3. O Município de Pouso Alegre não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. **Este pregão destina-se exclusivamente às empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006, e, ainda, as sociedades corporativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/2007. **Exceto para os itens 203, 204, 205 e 206.**

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Fabricante/ modelo;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço unitário**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.20. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.24.1.no país;
- 9.24.2.por empresas brasileiras;
- 9.24.3.por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.24.4.por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8

10.11. Da apresentação de catálogos dos produtos

10.11.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo com a especificação do produto apresentado ou ficha técnica com as informações constantes no rótulo primário (caixa do produto) e rótulo secundário (o produto em si) e em ambos os casos deverá conter a foto do produto, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

10.11.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará na ata da sessão que:

- a) aprovado
- b) reprovado

10.11.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.
- h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando a entrega dos produtos/objetos desta licitação ou similares.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13

18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp> e ainda junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº (35) 3449-4023 ou pelo e-mail: editaismpa@gmail.com.

16

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Pouso Alegre/MG, 08 de novembro de 2022.

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE LIVROS.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição dar-se-á para atender as necessidades do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	(Cód 870028677) <i>Título:</i> Comentários à Lei de licitações e Contratações Administrativas. <i>Autor:</i> Marçal Justen Filho <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Revista dos Tribunais	UNIDADE	01
2	(Cód 870028678) <i>Título:</i> A Nova Lei de Licitações. <i>Autores:</i> Wesley Rocha, Fábio Scopel Vanin e Pedro Henrique Poli de Figueiredo. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Almedina	UNIDADE	01
3	(Cód 870028679) <i>Título:</i> Habilidades preditoras para alfabetização: Contribuição para a sala de aula. <i>Autoras:</i> Miryan Cristina Buzetti e Simone Aparecida Capellini <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 e 1ª reimpressão 2021 <i>Editora:</i> BOOK TOY	UNIDADE	120
4	(Cód 870028680) <i>Título:</i> Alfabetrar: Toda criança pode aprender a ler e escrever. <i>Autores:</i> Magda Soares <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Contexto	UNIDADE	35
5	(Cód 870028681) <i>Título:</i> 111 Poemas para crianças <i>Autores:</i> Sérgio Capparelli <i>Edição:</i> 1ª Edição 2003 <i>Editora:</i> L&PM	UNIDADE	36
6	(Cód 870028682) <i>Título:</i> A Boca do Sapo <i>Autores:</i> Mary França e Eliardo França <i>Edição:</i> 13ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Ática	UNIDADE	150
7	(Cód 870028683) <i>Título:</i> A Bota do Bode <i>Autores:</i> Mary França e Eliardo França <i>Edição:</i> 21ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Ática	UNIDADE	150
8	(Cód 870028684) <i>Título:</i> Crianças Francesas não fazem manha. <i>Autores:</i> Pamela Druckerman <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Fontanar	UNIDADE	50
9	(Cód 870028685) <i>Título:</i> Quando eu voltar a ser criança. <i>Autores:</i> Januzzi Krocak <i>Edição:</i> 17ª Edição 1981 <i>Editora:</i> Summos Editorial	UNIDADE	50
10	(Cód 870028686) <i>Título:</i> Vovó Delícia. <i>Autores:</i> Zilraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 1997 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
11	(Cód 870028687) <i>Título:</i> A Bruxa Zelda e os 80 docinhos. <i>Autores:</i> Eva Furnari <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Moderna	UNIDADE	50
12	(Cód 870028688) <i>Título:</i> A Jornada de Olívia. <i>Autores:</i> Eliane Gomes e Bruna Assis Brasil <i>Edição:</i> 1ª Edição 2017 <i>Editora:</i> NS Kids	UNIDADE	50

13	(Cód 870028689) <i>Título:</i> A Princesa Desejosa. <i>Autores:</i> Cristina Biazetto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Projeto	UNIDADE	60
14	(Cód 870028690) <i>Título:</i> Mudanças no Galinheiro mudam as coisas por inteiro. <i>Autores:</i> Sylvia Orthof <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Rovelli	UNIDADE	50
15	(Cód 870028691) <i>Título:</i> Vovó viaja e não sai de casa. <i>Autores:</i> Sylvia Orthof <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> Rovelli	UNIDADE	50
16	(Cód 870028692) <i>Título:</i> Severino faz chover. <i>Autores:</i> Ana Maria Machado <i>Edição:</i> 3ª Edição 2011 <i>Editora:</i> Salamandra	UNIDADE	50
17	(Cód 870028693) <i>Título:</i> Doroteia, a centopeia. <i>Autores:</i> Ana Maria Machado <i>Edição:</i> 3ª Edição 2011 <i>Editora:</i> Salamandra	UNIDADE	50
18	(Cód 870028694) <i>Título:</i> Rei Lear em cordel. <i>Autores:</i> Marco Haurélio, Willian Shakespeare e Enrico Giglio de Oliveira <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Amariyls Editora	UNIDADE	50
19	(Cód 870028695) <i>Título:</i> Alice através do Espelho. <i>Autores:</i> Lewis Carroll <i>Edição:</i> 1ª Edição 2017 <i>Editora:</i> Autêntica Infantil e Juvenil	UNIDADE	50
20	(Cód 870028696) <i>Título:</i> O Menino da Lua. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2006 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
21	(Cód 870028697) <i>Título:</i> Nino, o menino de Saturno. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2015 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
22	(Cód 870028698) <i>Título:</i> O capetinha do Espaço/O menino de Mercúrio. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
23	(Cód 870028699) <i>Título:</i> O menino da Terra. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2010 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
24	(Cód 870028700) <i>Título:</i> O menino que veio de Vênus. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
25	(Cód 870028701) <i>Título:</i> O namorado da Fada/O menino de Urano. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2008 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
26	(Cód 870028702) <i>Título:</i> Os meninos de Marte. <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
27	(Cód 870028703) <i>Título:</i> O menino d'água e o Planeta Netuno <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
28	(Cód 870028704)	UNIDADE	50

	Título: Ju, o menino de Júpiter/ O maior menino do Mundo. Autores: Ziraldo Alves Pinto Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Melhoramentos		
29	(Cód 870028707) Título: As cores do escuro e os meninos de Plutão. Autores: Ziraldo Alves Pinto Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
30	(Cód 870028710) Título: O Maravilhoso Mágico de Oz. Autores: L. Frank. Baum Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
31	(Cód 870028752) Título: Reinações de Narizinho. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
32	(Cód 870028774) Título: Histórias de Tia Nastácia. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
33	(Cód 870028776) Título: O Saci. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
34	(Cód 870028777) Título: O Poço do Visconde. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
35	(Cód 870028779) Título: Serões de Dona Benta. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
36	(Cód 870028781) Título: Aritmética da Emília. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
37	(Cód 870028782) Título: As aventuras de Hans Staden. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
38	(Cód 870028784) Título: Dom Quixote das Crianças. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
39	(Cód 870028786) Título: Caçadas de Pedrinho. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
40	(Cód 870028787) Título: A Chave do Tamanho. Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
41	(Cód 870028789) Título: Memórias da Emília Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
42	(Cód 870028790) Título: O Pica-Pau Amarelo Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
43	(Cód 870028792) Título: Peter Pan	UNIDADE	50

	Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural		
44	(Cód 870028794) Título: Histórias Diversas Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
45	(Cód 870028797) Título: Viagem ao Céu Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
46	(Cód 870028800) Título: História do Mundo para as Crianças Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
47	(Cód 870028802) Título: Geografia de Dona Benta Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
48	(Cód 870028803) Título: O Minotauro Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
49	(Cód 870028805) Título: Fábulas Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
50	(Cód 870028807) Título: Emília no País da Gramática Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
51	(Cód 870028809) Título: A Reforma da Natureza Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
52	(Cód 870028810) Título: Odisseia (Quadrinhos) Autores: Diego Agrimbau Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Príncipes	UNIDADE	50
53	(Cód 870028813) Título: Os Miseráveis (Quadrinhos) Autores: Luciano Saracino Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Príncipes	UNIDADE	50
54	(Cód 870028815) Título: Pinóquio Autores: Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2022 Editora: Lafonte	UNIDADE	50
55	(Cód 870028817) Título: Um cantinho só pra mim Autores: Ruth Rocha e Ziraldo Edição: 1ª Edição 2010 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
56	(Cód 870028818) Título: Romeu e Julieta (Quadrinhos) Autores: Willian Shakespeare e Hernán Carreras Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Príncipes	UNIDADE	50
57	(Cód 870028819) Título: Rita, não grita! Autores: Flávia Muniz Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
58	(Cód 870028821) Título: Senhora (Quadrinhos) Autores: José de Alencar	UNIDADE	50

	Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Príncipes		
59	(Cód 870028823) Título: Sonho de uma noite de verão (Quadrinhos) Autores: Willian Shakespeare Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Príncipes	UNIDADE	50
60	(Cód 870028825) Título: Uma historinha sem 1 sentido Autores: Zivaldo Alves Pinto Edição: 1ª Edição 2013 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
61	(Cód 870028837) Título: A Ilha Perdida Autores: Maria José Dupré Edição: 39ª Edição 2021 Editora: Ática	UNIDADE	50
62	(Cód 870028838) Título: O Menino de Asas Autores: Homero Homem Edição: 29ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	50
63	(Cód 870028840) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos amizade Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
64	(Cód 870028843) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos generosidade Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
65	(Cód 870028842) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos gentileza Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
66	(Cód 870028844) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos honestidade Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
67	(Cód 870028846) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos humildade Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
68	(Cód 870028847) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos justiça Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
69	(Cód 870028849) Título: O que cabe no meu mundo 10 anos respeito Autores: Fábio Gonçalves Ferreira Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Bom Bom Books	UNIDADE	50
70	(Cód 870028850) Título: Confusão na Montanha Autores: Donaldo Buchweitz Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	50
71	(Cód 870028860) Título: O Reino da Tristeza e o Palhaço Triste Autores: Donaldo Buchweitz Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Cirando Cultural	UNIDADE	50
72	(Cód 870028861) Título: A História dos Gigantossauros Autores: Jonny Duddle e Gilda de Aquino Edição: 1ª Edição 2015 Editora: Brinque-Book	UNIDADE	50
73	(Cód 870028862) Título: Do jeito que você é Autores: Telma Guimarães e Elma Edição: 1ª Edição 2019	UNIDADE	50

	Editora: Formato		
74	(Cód 870028863) Título: A Libélula e a Tartaruga Autores: Rubem Alves Edição: 1ª Edição 2016 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
75	(Cód 870028864) Título: A Montanha Encantada dos Gansos Selvagens Autores: Rubem Alves Edição: 1ª Edição 2016 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
76	(Cód 870028865) Título: Dona Baratinha Autores: Ana Maria Machado Edição: 1ª Edição 2004 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
77	(Cód 870028866) Título: O Decreto da Alegria Autores: Rubem Alves Edição: 1ª Edição 2016 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
78	(Cód 870028867) Título: O Domador de Monstros Autores: Ana Maria Machado Edição: 1ª Edição 2003 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
79	(Cód 870028868) Título: Um Amigo para Sempre Autores: Marina Colasanti Edição: 1ª Edição 2017 Editora: FTD Educação	UNIDADE	50
80	(Cód 870028869) Título: Turma da Mônica e Monteiro Lobato – Narizinho Arrebitado Autores: Maurício de Souza e Monteiro Lobato Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Girassol	UNIDADE	50
81	(Cód 870028870) Título: O Ovo e Anjo Autores: Bartolomeu Campos de Queiroz Edição: 2ª Edição 2007 Editora: Global Editora	UNIDADE	50
82	(Cód 870028871) Título: Quem Perde Ganha Autores: Ana Maria Machado Edição: 5ª Edição 2008 Editora: Global Editora	UNIDADE	50
83	(Cód 870028872) Título: Joanelhas Não Podem se Esconder! Autores: Paul Brighth Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Happy Books	UNIDADE	50
84	(Cód 870028873) Título: A Fantástica Fábrica de Vidro Autores: Patrícia Engel Secco Edição: 1ª Edição 2012 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
85	(Cód 870028874) Título: A Menina que Acordava as Palavras Autores: Nani Edição: 1ª Edição 2010 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
86	(Cód 870028875) Título: De Grão em Grão, o Sucesso Vem na Mão Autores: Katie Smith Milway Edição: 1ª Edição 2008 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	50
87	(Cód 870028876) Título: Flicts Autores: Ziraldo Alves Pinto Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Melhoramentos	UNIDADE	42
88	(Cód 870028877) Título: Menina das Estrelas Autores: Ziraldo Alves Pinto	UNIDADE	50

	<i>Edição:</i> 1ª Edição 2007 <i>Editora:</i> Melhoramentos		
89	(Cód 870028878) <i>Título:</i> O Menino Maluquinho <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2008 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
90	(Cód 870028879) <i>Título:</i> O Menino Quadrado <i>Autores:</i> Ziraldo Alves Pinto <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	50
91	(Cód 870028880) <i>Título:</i> Tarsilinha e as Cores <i>Autores:</i> Patrícia Engel Secco e Tarsilinha do Amaral <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	27
92	(Cód 870028881) <i>Título:</i> Tarsilinha e as Formas <i>Autores:</i> Patrícia Engel Secco e Tarsilinha do Amaral <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	27
93	(Cód 870028882) <i>Título:</i> Olhos Divertidos – A Ovelhinha Tímida <i>Autores:</i> On Line Editora <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> On Line Editora	UNIDADE	54
94	(Cód 870028883) <i>Título:</i> Olhos Divertidos – A Panda Bondosa <i>Autores:</i> On Line Editora <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> On Line Editora	UNIDADE	54
95	(Cód 870028884) <i>Título:</i> Olhos Divertidos – O Polvo Sortudo <i>Autores:</i> On Line Editora <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> On Line Editora	UNIDADE	54
96	(Cód 870028962) <i>Título:</i> Olhos Divertidos – O Tigre Brincalhão <i>Autores:</i> On Line Editora <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> On Line Editora	UNIDADE	54
97	(Cód 870028963) <i>Título:</i> Veja se Adivinha! Na Fazenda <i>Autores:</i> Rebecca Weerasekera <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
98	(Cód 870028964) <i>Título:</i> Caudas Fofinhas! Na Selva <i>Autores:</i> Brijbasi Art Press Ltd <i>Edição:</i> 1ª Edição 20019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
99	(Cód 870028965) <i>Título:</i> Cabeça, Caudas e Focinhos: Formas – Os amigos do Gato Malhado <i>Autores:</i> Bookworks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todo Livro	UNIDADE	54
100	(Cód 870028966) <i>Título:</i> Cabeça, Caudas e Focinhos: Cores – A Selva do Elefante Jumbo <i>Autores:</i> Bookworks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
101	(Cód 870028967) <i>Título:</i> Cabeça, Caudas e Focinhos: Opostos – A Dinossaura Deise <i>Autores:</i> Bookworks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
102	(Cód 870028968) <i>Título:</i> Cabeça, Caudas e Focinhos: Mamãe e Filhotes – A Fazenda da Porca Rosada <i>Autores:</i> Bookworks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
103	(Cód 870028969) <i>Título:</i> Animaizinhos Bip Bip – Meu Mundo <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019	UNIDADE	54

	<i>Editora:</i> Todolivre		
104	(Cód 870028970) <i>Título:</i> Animaizinhos Bip Bip – Como me Sinto <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
105	(Cód 870028971) <i>Título:</i> Animaizinhos Bip Bip – Meu Dia <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
106	(Cód 870028972) <i>Título:</i> Animaizinhos Bip Bip – Minha Família <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
107	(Cód 870028973) <i>Título:</i> Como é Bom Aprender – Meus Primeiros Números <i>Autores:</i> Jeannette Rowe <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
108	(Cód 870028975) <i>Título:</i> Doce Aconchego! Espiadinha na Floresta <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
109	(Cód 870028976) <i>Título:</i> Doce Aconchego! Nino Brinca de Esconde-Esconde <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
110	(Cód 870028977) <i>Título:</i> Filhotes Sonoros: Coelhoinho <i>Autores:</i> Roberto Belli <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
111	(Cód 870028978) <i>Título:</i> Filhotes Sonoros: Gatinho <i>Autores:</i> Roberto Belli <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
112	(Cód 870028979) <i>Título:</i> Happy Baby - Números <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
113	(Cód 870028980) <i>Título:</i> Happy Baby - Animais <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
114	(Cód 870028981) <i>Título:</i> Happy Baby - Palavras <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
115	(Cód 870028982) <i>Título:</i> Happy Baby - Veículos <i>Autores:</i> Todolivre Ltda. <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
116	(Cód 870028983) <i>Título:</i> Um livro Dedoche – O polvo Olin <i>Autores:</i> Igloo Books <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
117	(Cód 870028991) <i>Título:</i> Palavrinhas Aconchegantes – Animais da Fazenda <i>Autores:</i> Mammoth World <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54
118	(Cód 870028992) <i>Título:</i> Palavrinhas Aconchegantes – Animais de Estimação <i>Autores:</i> Mammoth World <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Todolivre	UNIDADE	54

119	(Cód 870028994) <i>Título:</i> Palavrinhas Aconchegantes – Cores <i>Autores:</i> Mammoth World <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Todolivro	UNIDADE	54
120	(Cód 870028995) <i>Título:</i> Palavrinhas Aconchegantes – Palavras <i>Autores:</i> Mammoth World <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Todolivro	UNIDADE	54
121	(Cód 870028996) <i>Título:</i> Lagartas e Borboletas <i>Autores:</i> Ana Rapha Nunes <i>Edição:</i> 1ª Edição 2008 <i>Editora:</i> Franco Editora	UNIDADE	54
122	(Cód 870028997) <i>Título:</i> Eu Amo Você, Ratinha <i>Autores:</i> Susie Brooks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2016 <i>Editora:</i> Ciranda Cultural	UNIDADE	54
123	(Cód 870028999) <i>Título:</i> O Mundinho de Boas Atitudes <i>Autores:</i> Ingrid Biesemeyer Bellinghausen <i>Edição:</i> 2ª Edição 2022 <i>Editora:</i> DCL	UNIDADE	54
124	(Cód 870029000) <i>Título:</i> O Mundinho e os Bichinhos de Jardim <i>Autores:</i> Ingrid Biesemeyer Bellinghausen <i>Edição:</i> 1ª Edição 2015 <i>Editora:</i> DCL	UNIDADE	54
125	(Cód 870029001) <i>Título:</i> Um Mundinho de Paz <i>Autores:</i> Ingrid Biesemeyer Bellinghausen <i>Edição:</i> 2ª Edição 2007 <i>Editora:</i> DCL	UNIDADE	54
126	(Cód 870029002) <i>Título:</i> Carinhas de Feltro: Au-au! Diz o Cachorro <i>Autores:</i> Kathryn Smith <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Happy Books	UNIDADE	54
127	(Cód 870029003) <i>Título:</i> Carinhas de Feltro: Silencio! Diz a Pata <i>Autores:</i> Kathryn Smith <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Happy Books	UNIDADE	54
128	(Cód 870029004) <i>Título:</i> Pequenos Gigantes – Meu Primeiro Livro de Brincar <i>Autores:</i> Igloo Books <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Happy Books	UNIDADE	54
129	(Cód 870029005) <i>Título:</i> Veja se adivinha! Safari <i>Autores:</i> Lake Press Pty <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Happy Books	UNIDADE	54
130	(Cód 870029006) <i>Título:</i> Meu Primeiro Livro de Números <i>Autores:</i> Pé da Letra <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Pé da Letra	UNIDADE	54
131	(Cód 870029007) <i>Título:</i> Meu Primeiro Livro de Palavras <i>Autores:</i> Todolivro <i>Edição:</i> 1ª Edição 2017 <i>Editora:</i> Todolivro	UNIDADE	54
132	(Cód 870029008) <i>Título:</i> Meus Lápis de Cor são só Meus <i>Autores:</i> Ruth Rocha <i>Edição:</i> 1ª Edição 2010 <i>Editora:</i> Melhoramentos	UNIDADE	54
133	(Cód 870029009) <i>Título:</i> Tá na Hora do Banho: Lino, o Patinho <i>Autores:</i> Viviane Vicente <i>Edição:</i> 1ª Edição 2021 <i>Editora:</i> Vale das Letras	UNIDADE	54
134	(Cód 870028896)	UNIDADE	54

	Título: Tá na Hora do Banho: Pépe, o Peixinho Autores: Viviane Vicente Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Vale das Letras		
135	(Cód 870028897) Título: Tá na Hora do Banho: Edu, o Elefante Autores: Eduardo Mesacasa Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
136	(Cód 870028898) Título: Tá na Hora do Banho: Hugo, o Hipopótamo Autores: Viviane Vicente Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
137	(Cód 870028899) Título: Tá na Hora do Banho: Cacá, o Carneiro Autores: Eduardo Mesacasa Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
138	(Cód 870028900) Título: Tá na Hora do Banho: Cazé, o Jacaré Autores: Viviane Vicente Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
139	(Cód 870028901) Título: Tá na Hora do Banho: Hanna, a Hamster Autores: Eduardo Mesacasa Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
140	(Cód 870028902) Título: Meu Livro Mascote – Pan o Panda Autores: Marcionilo Veras Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
141	(Cód 870028903) Título: Meu Livro Mascote – Tiruli o Tigre Autores: Marcionilo Veras Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Vale das Letras	UNIDADE	54
142	(Cód 870028904) Título: A Banana Autores: Mary França Edição: 4ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
143	(Cód 870028905) Título: A Borboleta e a Tartaruga Autores: Liliana Lacocca Edição: 7ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
144	(Cód 870028906) Título: A Curiosidade Premiada Autores: Fernanda Lopes de Almeida Edição: 30ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
145	(Cód 870028907) Título: A Dona da Bola e a Dona da História Autores: Heloísa Prieto Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
146	(Cód 870028908) Título: A Ervilha que não era Torta... Mas Deixou uma Princesa Assim Autores: Amália Camargo Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	54
147	(Cód 870028909) Título: A Foca Famosa Autores: Sônia Junqueira Edição: 9ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
148	(Cód 870028910) Título: A Galinha Choca Autores: Mary França Edição: 11ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
149	(Cód 870028911) Título: A Galinha que criava um Ratinho	UNIDADE	54

	Autores: Ana Maria Machado Edição: 8ª Edição 2019 Editora: Ática		
150	(Cód 870028912) Título: A Margarida Friorenta Autores: Fernanda Lopes de Almeida Edição: 25ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
151	(Cód 870028913) Título: A Mágica Autores: Mary França Edição: 4ª Edição 2016 Editora: Ática	UNIDADE	54
152	(Cód 870028914) Título: Bibi Toma Banho Autores: Alejandro Rosas Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Scipione	UNIDADE	54
153	(Cód 870028915) Título: Bibi vai a Escola Autores: Alejandro Rosas Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Scipione	UNIDADE	54
154	(Cód 870028916) Título: Bolo Fofo! Autores: Mary França Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
155	(Cód 870028917) Título: Buá... Buá... O que Será? Autores: Mary França Edição: 8ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
156	(Cód 870028918) Título: Cadê o Docinho que Estava Aqui? Autores: Maria Angela Resende Edição: 7ª Edição 2019 Editora: Formato	UNIDADE	54
157	(Cód 870028919) Título: Cadê o ovo? Autores: Cláudia Carréra Edição: 3ª Edição 2019 Editora: Scipione	UNIDADE	54
158	(Cód 870028920) Título: Calma, Camaleão! Autores: Laurent Cardon Edição: 1ª Edição 2000 Editora: Ática	UNIDADE	54
159	(Cód 870028921) Título: Chapéu de Palha Autores: Mary França Edição: 6ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
160	(Cód 870028922) Título: Chininho: Uma História sem Par Autores: Carolina Micheline e Michele Lacocca Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
161	(Cód 870028923) Título: Pinoti, o Fracote e Janjão, o Fortão Autores: Fernanda Lopes de Almeida Edição: 19ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
162	(Cód 870028924) Título: O Recreio da Bicharada Autores: Luciana Garcia Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	54
163	(Cód 870028925) Título: O Short Amarelo da Raposa Autores: Maria Heloísa Penteado Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Caramelo	UNIDADE	54
164	(Cód 870028926) Título: O Tesouro da Gincana Autores: Magui	UNIDADE	54

	Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Formato		
165	(Cód 870028927) Título: O Vento Autores: Mary França Edição: 15ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
166	(Cód 870028928) Título: Passeio na Fazenda Autores: Mary França Edição: 3ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
167	(Cód 870028929) Título: Seu Lobato tinha um Sítio Autores: Ciranda Cultural Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	54
168	(Cód 870028930) Título: A Ovelha Rosa da Dona Rosa Autores: Donaldo Buchweitz Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	54
169	(Cód 870028931) Título: A Casa Sonolenta Autores: Audrey Wood Edição: 16ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
170	(Cód 870028932) Título: Menina Bonita do Laço de Fita Autores: Ana Maria Machado Edição: 9ª Edição 2019 Editora: Ática	UNIDADE	54
171	(Cód 870028933) Título: A Cesta de Dona Maricota Autores: Tatiana Belinky Edição: 14ª Edição 1998 Editora: Paulinas	UNIDADE	54
172	(Cód 870028934) Título: A Galinha Ruiva Autores: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen Edição: 1ª Edição 2014 Editora: DCL	UNIDADE	54
173	(Cód 870028935) Título: O Grande Rabanete Autores: Tatiana Belinky Edição: 1ª Edição 2017 Editora: Moderna	UNIDADE	54
174	(Cód 870028936) Título: O Carteiro Chegou Autores: Allan Ahlberg Edição: 1ª Edição 2007 Editora: Companhia das Letrinhas	UNIDADE	54
175	(Cód 870028937) Título: A Eleição dos Bichos Autores: André Rodrigues, Larissa Ribeiro, Paula Desgualdo e Pedro Markun Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Companhia das Letrinhas	UNIDADE	54
176	(Cód 870028938) Título: O Grande Livro dos Animais Autores: Usborn Publishng Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Usborn	UNIDADE	24
177	(Cód 870028939) Título: O que tem Dentro de sua Fralda? Autores: Guido Van Genechten Edição: 1ª Edição 2010 Editora: Brinque-Book	UNIDADE	24
178	(Cód 870028940) Título: A Menina da Cabeça Quadrada Autores: Emilia Nuñez Edição: 1ª Edição 2017 Editora: Tibi	UNIDADE	24
179	(Cód 870028941) Título: O Livro dos Porquês: Clima Autores: Marie-Ive Trenblay, Katie Daynns Edição: 1ª Edição 2019	UNIDADE	24

	<i>Editora:</i> Usborn		
180	(Cód 870028942) <i>Título:</i> Minhas Primeiras Palavras <i>Autores:</i> Felicity Brooks <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> Usborn	UNIDADE	24
181	(Cód 870028943) <i>Título:</i> Barulhinho dos Bichos <i>Autores:</i> Sam Taplin <i>Edição:</i> 1ª Edição 2020 <i>Editora:</i> Usborn	UNIDADE	54
182	(Cód 870028944) <i>Título:</i> Quero Nascer de Novo! <i>Autores:</i> Ilan Brenman <i>Edição:</i> 1ª Edição 2019 <i>Editora:</i> Moderna	UNIDADE	26
183	(Cód 870028945) <i>Título:</i> Heróis à Vista <i>Autores:</i> Thays Martinez <i>Edição:</i> 1ª Edição 2017 <i>Editora:</i> Globinho	UNIDADE	26
184	(Cód 870028946) <i>Título:</i> Meu Primeiro Dia de Aula <i>Autores:</i> Rafael Alvarenga <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Volta e Meia	UNIDADE	26
185	(Cód 870028947) <i>Título:</i> Orion e o Escuro <i>Autores:</i> Emma Yarlett <i>Edição:</i> 1ª Edição 2015 <i>Editora:</i> Globinho	UNIDADE	26
186	(Cód 870028948) <i>Título:</i> Os Passarinhos do Mundo <i>Autores:</i> Vivina de Assis Viana <i>Edição:</i> 1ª Edição 2009 <i>Editora:</i> Autêntica Infantil e Juvenil	UNIDADE	26
187	(Cód 870028949) <i>Título:</i> A Raiva <i>Autores:</i> José Carlos Lollo e Blandina Franco <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Pequena Zahar	UNIDADE	26
188	(Cód 870028950) <i>Título:</i> Obax <i>Autores:</i> André Neves <i>Edição:</i> 1ª Edição 2010 <i>Editora:</i> Brinque-Book	UNIDADE	26
189	(Cód 870028951) <i>Título:</i> Chapeuzinho Amarelo <i>Autores:</i> Chico Buarque e Ziraldo <i>Edição:</i> 40ª Edição 2017 <i>Editora:</i> Autêntica Infantil e Juvenil	UNIDADE	54
190	(Cód 870028952) <i>Título:</i> João Esperto Leva o Presente Certo <i>Autores:</i> Candace Fleming e G. Brian Karas <i>Edição:</i> 1ª Edição 2016 <i>Editora:</i> Farol Literário	UNIDADE	26
191	(Cód 870028953) <i>Título:</i> Abrapracabra! <i>Autores:</i> Fernando Vilela <i>Edição:</i> 1ª Edição 2012 <i>Editora:</i> Brinque-Book	UNIDADE	26
192	(Cód 870028954) <i>Título:</i> A Árvore Generosa <i>Autores:</i> Shel Silverstein <i>Edição:</i> 1ª Edição 2017 <i>Editora:</i> Companhia das Letrinhas	UNIDADE	26
193	(Cód 870028955) <i>Título:</i> Fábulas <i>Autores:</i> Liev Tolstói <i>Edição:</i> 1ª Edição 2009 <i>Editora:</i> Companhia das Letrinhas	UNIDADE	30
194	(Cód 870028956) <i>Título:</i> Criança Meu Amor... <i>Autores:</i> Cecília Meireles <i>Edição:</i> 1ª Edição 2013 <i>Editora:</i> Global Editora	UNIDADE	30

195	(Cód 870028957) Título: Aprendendo a Amar e a Curar Autores: Moacyr Scliar Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Scipione	UNIDADE	30
196	(Cód 870028958) Título: Tom Autores: André Neves Edição: 1ª Edição 2012 Editora: Projeto	UNIDADE	30
197	(Cód 870028959) Título: Robinson Crusoe Autores: Daniel Defoe Edição: 1ª Edição 2011 Editora: Farol Literário	UNIDADE	30
198	(Cód 870028960) Título: Lua Autores: Patricia Hegarty Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	30
199	(Cód 870028961) Título: O Drama de um Refugiado Autores: Moreira de Acopiara Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Ciranda Cultural	UNIDADE	30
200	(Cód 870028751) Título: Conte uma Fábula Autores: Célia Ruiz Ibáñez Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Girassol	UNIDADE	30
201	(Cód 870028753) Título: Histórias da Terra e do Céu Autores: Douglas Tufano Edição: 1ª Edição 2014 Editora: Moderna	UNIDADE	30
202	(Cód 870028754) Título: A Bela e a Fera (Quadrinhos) Autores: Sonar Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Sonar	UNIDADE	30
203	(Cód 870028755) Título: Encontro com a Filosofia – 6º ano Autores: Ricardo Melani Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Moderna	UNIDADE	780
204	(Cód 870028756) Título: Encontro com a Filosofia – 7º ano Autores: Ricardo Melani Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Moderna	UNIDADE	780
205	(Cód 870028757) Título: Encontro com a Filosofia – 8º ano Autores: Ricardo Melani Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Moderna	UNIDADE	780
206	(Cód 870028758) Título: Encontro com a Filosofia – 9º ano Autores: Ricardo Melani Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Moderna	UNIDADE	780
207	(Cód 870028759) Título: Coleção Filosofinhos: René Descartes Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2009 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
208	(Cód 870028760) Título: Coleção Filosofinhos: Sigmund Freud Autores: Celso Gutfreind Edição: 2ª Edição 2009 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
209	(Cód 870028761) Título: Coleção Filosofinhos: Sócrates Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2011 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
210	(Cód 870028762)	UNIDADE	180

	Título: Coleção Filosofinhos: Sartre e Simone Autores: Pascal Reuillard Edição: 2ª Edição 2013 Editora: Tomo Editorial		
211	(Cód 870028763) Título: Coleção Filosofinhos: Platão Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2015 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
212	(Cód 870028764) Título: Coleção Filosofinhos: Karl Marx Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2016 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
213	(Cód 870028765) Título: Coleção Filosofinhos: Immanuel Kant Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2018 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
214	(Cód 870028766) Título: Coleção Filosofinhos: Jean-Jacques Rouseau Autores: Cauê Borges Edição: 2ª Edição 2018 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
215	(Cód 870028767) Título: Coleção Filosofinhos: Aristóteles Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 2ª Edição 2018 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
216	(Cód 870028768) Título: Coleção Filosofinhos: Melanie Klein Autores: Celso Gutfreind Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
217	(Cód 870028769) Título: Coleção Filosofinhos: Temistocleia Autores: Maria de Nazareth Agra Hassen Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
218	(Cód 870028770) Título: Coleção Filosofinhos: Frantz Fanon Autores: André Nicolitt Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Tomo Editorial	UNIDADE	180
219	(Cód 870028771) Título: Navegando pela Mitologia Grega Autores: Douglas Tufano Edição: 1ª Edição 2014 Editora: Moderna	UNIDADE	360
220	(Cód 870028772) Título: Açúcar Amargo Autores: Luiz Puntel Edição: 17ª Edição 2021 Editora: Atica	UNIDADE	30
221	(Cód 870028773) Título: Torto Arado Autores: Itamar Vieira Júnior Edição: 1ª Edição 2019 Editora: Todavia	UNIDADE	30
222	(Cód 870028775) Título: Psicogênese da Língua Escrita Autores: Emília Ferreira Edição: 1ª Edição 1999 Editora: Penso	UNIDADE	30
223	(Cód 870028778) Título: Sobre a Terra Somos Belos por um Instante Autores: Ocean Vuong Edição: 1ª Edição 2021 Editora: Rocco	UNIDADE	30
224	(Cód 870028780) Título: Manual Antibullying Autores: Gustavo Teixeira Edição: 1ª Edição 2011 Editora: Best Seller	UNIDADE	30

225	(Cód 870028783) Título: Ensino de Ciências por Investigação – Condições para Implementação em Sala de Aula Autores: Anna de Carvalho, Carla de Oliveira, Daniela Scarpa, Lúcia Helena Sasseron, Luciana Sedano, Maria Bastistoni e Silva, Maria Cândida Varoni de M. Capecchi, Maria Lúcia V. S. Abib, Viviane Briccia. Edição: 1ª Edição 2013 Editora: Cengage Learning	UNIDADE	30
226	(Cód 870028785) Título: Atividades Investigativas para as Aulas de Ciências Autores: Andreia de Freitas Zompero Edição: 1ª Edição 2016 Editora: Appris Editora	UNIDADE	30
227	(Cód 870028788) Título: Atividades Investigativas de Ciências no Ensino Fundamental II: Um Estudo Sobre Aprendizagem Científica Autores: Fábio Augusto Rodrigues e Silva Edição: 1ª Edição 2018 Editora: Appris Editora	UNIDADE	30
228	(Cód 870028791) Título: D. João Carioca: A Corte Portuguesa Chega ao Brasil (1808 – 1821) Autores: Lília Moritz Schwarcz; Spacca Edição: 1ª Edição 2007 Editora: Quadrinhos na Cia	UNIDADE	750
229	(Cód 870028793) Título: As Barbas do Imperador Autores: Lília Moritz Schwarcz; Spacca Edição: 1ª Edição 2014 Editora: Quadrinhos na Cia	UNIDADE	750
230	(Cód 870028795) Título: História do Brasil em Quadrinhos: Chegada da Família Real, Dia do Fico, Independência do Brasil Autores: Manoel de Souza, Edson Rossatto, Jota Silvestre, Celso Kodama, Laudo, Omar Vinóle Edição: 1ª Edição 2009 Editora: Europa	UNIDADE	750
231	(Cód 870028796) Título: História do Brasil em Quadrinhos: Segundo Reinado, Proclamação da República Autores: Edson Rossatto, Laudo, Omar Vinóle Edição: 1ª Edição 2010 Editora: Europa	UNIDADE	750
232	(Cód 870028798) Título: Sapiens – Uma História em Quadrinhos: O nascimento da Humanidade Autores: Yuval Noah Harari, David Vandermeulen, Érico Assis Edição: 1ª Edição 2020 Editora: Quadrinhos na Cia	UNIDADE	710
233	(Cód 870028799) Título: Casa-Grande & Senzala em Quadrinhos Autores: Gilberto Freyre, Ivan Wasth Rodrigues Edição: 1ª Edição 2005 Editora: Global Editora	UNIDADE	830
234	(Cód 870028801) Título: Debret em Viagem Histórica e Quadrinhesca ao Brasil Autores: Spacca Edição: 1ª Edição 2006 Editora: Quadrinhos na Cia	UNIDADE	750
235	(Cód 870028804) Título: O Diário de Anne Frank em Quadrinhos Autores: Ari Folman, David Polonsky, Raquel Zampil Edição: 11ª Edição 2017 Editora: Recorte	UNIDADE	830
236	(Cód 870028806) Título: I-Juca Pirama em Quadrinhos Autores: Gonçalves Dias Edição: 1ª Edição 2012 Editora: Peirópolis	UNIDADE	830
237	(Cód 870028808) Título: Os Lusíadas em Quadrinhos Autores: Luis de Camões, Denyse Cantoária Edição: 1ª Edição 2006 Editora: Peirópolis	UNIDADE	710
238	(Cód 870028811) Título: A Pré-História Passo-a-Passo Autores: Colette Swinnen Edição: 1ª Edição 2014 Editora: Claro Enigma	UNIDADE	710

239	(Cód 870028812) <i>Título:</i> A Idade Média Passo-a-Passo <i>Autores:</i> Vicent Carpentier <i>Edição:</i> 1ª Edição 2014 <i>Editora:</i> Claro Enigma	UNIDADE	720
240	(Cód 870028814) <i>Título:</i> O Egito Antigo Passo-a-Passo <i>Autores:</i> Aude Gros de Beler <i>Edição:</i> 1ª Edição 2016 <i>Editora:</i> Claro Enigma	UNIDADE	710
241	(Cód 870028816) <i>Título:</i> Histórias Greco-Romanas <i>Autores:</i> Ana Maria Machado <i>Edição:</i> 1ª Edição 2011 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	710
242	(Cód 870028820) <i>Título:</i> O menino do Pijama Listrado <i>Autores:</i> John Boyne <i>Edição:</i> 1ª Edição 2007 <i>Editora:</i> Seguinte	UNIDADE	830
243	(Cód 870028822) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – Vol. I Infantil <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	30
244	(Cód 870028824) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – Vol. II Infantil <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 1ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	30
245	(Cód 870028826) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 1º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	50
246	(Cód 870028827) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 2º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	50
247	(Cód 870028828) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 3º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	50
248	(Cód 870028829) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 4º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	50
249	(Cód 870028830) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 5º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2018 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	50
250	(Cód 870028831) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 6º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2019 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	20
251	(Cód 870028832) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 7º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2019 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	20
252	(Cód 870028833) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 8º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2019 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	20
253	(Cód 870028834) <i>Título:</i> Coleção Arte e Habilidade – 9º Ano <i>Autores:</i> Angela Anita Canteli, Bruna Renata Canteli <i>Edição:</i> 3ª Edição 2020 <i>Editora:</i> FTD Educação	UNIDADE	20
254	(Cód 870028835)	UNIDADE	30

	Título: Coleção Batuque Batuta: Música na Escola – 1º Ano Autores: Márcio Coelho, Ana Favaretto Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos		
255	(Cód 870028836) Título: Coleção Batuque Batuta: Música na Escola – 2º Ano Autores: Márcio Coelho, Ana Favaretto Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	30
256	(Cód 870028839) Título: Coleção Batuque Batuta: Música na Escola – 3º Ano Autores: Márcio Coelho, Ana Favaretto Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	30
257	(Cód 870028841) Título: Coleção Batuque Batuta: Música na Escola – 4º Ano Autores: Márcio Coelho, Ana Favaretto Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	30
258	(Cód 870028845) Título: Coleção Batuque Batuta: Música na Escola – 5º Ano Autores: Márcio Coelho, Ana Favaretto Edição: 2ª Edição 2019 Editora: Saraiva Didáticos	UNIDADE	30
259	(Cód 870028848) Título: Coleção Marcha Criança – Arte – 1º Ano Autores: Lígia da Costa Santos, Lígia Maria da Silva Rego Edição: 3ª Edição 2020 Editora: Scipione Didáticos	UNIDADE	40
260	(Cód 870028851) Título: Coleção Marcha Criança – Arte – 2º Ano Autores: Lígia da Costa Santos, Lígia Maria da Silva Rego Edição: 3ª Edição 2020 Editora: Scipione Didáticos	UNIDADE	40
261	(Cód 870028852) Título: Coleção Marcha Criança – Arte – 3º Ano Autores: Lígia da Costa Santos, Lígia Maria da Silva Rego Edição: 3ª Edição 2020 Editora: Scipione Didáticos	UNIDADE	40
262	(Cód 870028853) Título: Coleção Marcha Criança – Arte – 4º Ano Autores: Lígia da Costa Santos, Lígia Maria da Silva Rego Edição: 3ª Edição 2020 Editora: Scipione Didáticos	UNIDADE	40
263	(Cód 870028854) Título: Coleção Marcha Criança – Arte – 5º Ano Autores: Lígia da Costa Santos, Lígia Maria da Silva Rego Edição: 3ª Edição 2020 Editora: Scipione Didáticos	UNIDADE	40
264	(Cód 870028855) Título: Coletânea Interagir e Crescer – Arte e Musicalização – 1º Ano Autores: Ellen Boger Stencil Edição: 1ª Edição 2012 Editora: CPB Educacional	UNIDADE	40
265	(Cód 870028856) Título: Coletânea Interagir e Crescer – Arte e Musicalização – 2º Ano Autores: Ellen Boger Stencil Edição: 1ª Edição 2012 Editora: CPB Educacional	UNIDADE	40
266	(Cód 870028857) Título: Coletânea Interagir e Crescer – Arte e Musicalização – 3º Ano Autores: Ellen Boger Stencil Edição: 1ª Edição 2012 Editora: CPB Educacional	UNIDADE	40
267	(Cód 870028858) Título: Coletânea Interagir e Crescer – Arte e Musicalização – 4º Ano Autores: Ellen Boger Stencil Edição: 1ª Edição 2013 Editora: CPB Educacional	UNIDADE	40
268	(Cód 870028859) Título: Coletânea Interagir e Crescer – Arte e Musicalização – 5º Ano Autores: Ellen Boger Stencil Edição: 1ª Edição 2013 Editora: CPB Educacional	UNIDADE	40

2. DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, III, da Lei 8666/93.

2.2. O Eventual contrato seguirá o disposto nos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

2.3. O produto deverá ser entregue em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

2.4. A CONTRATANTE não aceitará ou receberá qualquer produto sem a respectiva nota fiscal, com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições no prazo hábil de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tupinambás, S/N, Bairro Santo Antônio, CEP: 37.552-122, no horário das 8h às 18h00min, podendo confirmar quaisquer informações adicionais através do telefone (35) 3449-4101.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correspondentes à execução da presente Ata correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA 908

02.007.000.0012.0361.0027.1030.344905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 907

02.007.000.0012.0361.0026.1039.344905200000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 915

02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 916

02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DA JUSTIFICATIVA

Uma escola que facilita o acesso aos livros e possibilita aos seus alunos encontros e descobertas por meio da leitura está, em primeiro lugar, respeitando um direito básico de todos os cidadãos: acesso à cultura. Entendida dessa forma, como um direito e não como um privilégio restrito a determinado grupo social, a leitura deve se constituir, então, como parte integrante desse corpo educativo que é a instituição escolar. Para que a palavra “leitura” possa remeter, legitimamente, a subjetividades, complexidades e certos conceitos mais abstratos, é imprescindível que tome forma concreta na vida de todos os sujeitos que interagem nesse espaço: equipe gestora, professores, pais e alunos.

Para muitas crianças e jovens, o lugar mais seguro de encontro com a leitura tem sido a escola. A leitura feita pelo professor, o livro compartilhado com os colegas e a experiência de conhecer a biblioteca ou espaços de leitura comunitários são ocasiões nas quais a leitura ganha corporeidade e se materializa na pequena comunidade de leitores que se cria no âmbito escolar. Essa possibilidade deve ser um compromisso e até uma obrigação, um desafio e uma chance de democratizar as práticas sociais que muitas vezes são negadas à infância e juventude cotidianamente. Nesse contexto, uma das tarefas mais importantes da escola é formar leitores competentes. Podemos considerá-la uma ampla missão, já que um leitor competente é aquele que faz mais do que decodificar, letra por letra, palavra por palavra, um texto escrito. Um leitor competente, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (documento que antecede a BNCC), é aquele que “realiza um trabalho ativo de construção do significado do texto, a partir de seus

objetivos, de seu conhecimento sobre o assunto, sobre o autor, de tudo o que sabe sobre a língua: características do gênero, do portador, do sistema de escrita”. Desta forma, um leitor competente compreende o que lê, e também lê o que não está escrito, identificando elementos implícitos; estabelece relações entre o texto que lê e outros textos já lidos; sabe que vários sentidos podem ser atribuídos a um texto; justifica e valida sua leitura a partir da localização de elementos discursivos, e também é capaz de selecionar, entre os textos que circulam socialmente, os que podem atender a uma necessidade. Enfim, consegue utilizar estratégias de leitura adequadas para abordá-los de maneira a atender essa necessidade.

Também, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o eixo Leitura compreende as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa do leitor/ouvinte/espectador com os textos escritos, orais e multissemióticos e de sua interpretação, sendo exemplos as leituras para: fruição estética de textos e obras literárias; pesquisa e embasamento de trabalhos escolares e acadêmicos; (...). Leitura no contexto da BNCC é tomada em um sentido mais amplo, dizendo respeito não somente ao texto escrito, mas também a imagens estáticas (foto, pintura, desenho, esquema, gráfico, diagrama) (...).”

Porém, essa intimidade com os livros, no entanto, não brota espontaneamente. É fruto de um trabalho sistemático e organizado que a escola deve realizar e que tem início na possibilidade de o aluno ler muito, de todas as maneiras e em todos os momentos possíveis, sozinho ou acompanhado de seus colegas e professores. Nessas situações, os alunos vão conhecendo autores e gêneros, temas e personagens; vão refletindo e ampliando a possibilidade de construir sentidos em suas leituras; vão criando seu percurso leitor; elegendo obras, autores e gêneros preferidos; vão aperfeiçoando, no intercâmbio com seus pares, seus critérios de escolha, e com eles compartilhando suas histórias preferidas e o prazer que elas lhes proporcionam.

Somos um país que lê pouco. Segundo a pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, do Instituto Pró-Livro, em São Paulo, a média anual por pessoa é de apenas quatro livros e a maioria deles é indicada pelos professores. O dado é alarmante, sobretudo porque o cálculo também inclui os didáticos. Mas o problema é ainda maior... Os brasileiros não estão sendo seduzidos para a leitura, e 61% das crianças e dos jovens em idade escolar dizem ler apenas por obrigação.

Esse triste retrato reforça o papel fundamental da escola na mudança do cenário.

Os livros são as principais ferramentas de transformação de uma sociedade. É através deles e em torno deles que giram todos os esforços para um trabalho transformador, de qualidade e impactante.

Transformar a leitura em um hábito regular requer bem mais do que vontade. Requer um acervo de obras disponíveis para endossarem o trabalho pedagógico docente e serem de utilização frequente dos alunos no desenvolvimento das aulas.

O Departamento Pedagógico tem se organizado para desenvolver e realizar ações que vão ao encontro aos objetivos do PREMA - Plano de Recomposição, Monitoramento e Aceleração da Aprendizagem, plano esse implementado em 2022 pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o parecer do CNE/CP nº 06/2021.

A Equipe tem preparado vários planos de formação para os profissionais que estão atuando diretamente com os alunos em situação de defasagem educacional. A formação continuada dos professores e profissionais de educação visa capacitá-los para o enfrentamento dos desafios originados de demandas emergenciais, como por exemplo, a pandemia, bem como, seus reflexos e consequências diretas no setor educacional. Todas essas ações determinam a eficiência e a eficácia do PREMA. Por essa razão, identificou-se a necessidade da aquisição de materiais específicos, que fundamentarão a parte teórica e prática do trabalho com os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre e apoiará as escolas repondo seu acervo de livros literários. No processo democrático de construção do PREMA, a Literatura teve um grande destaque e os profissionais das escolas solicitaram através dos instrumentos de participação democrática que a reposição do acervo literário siga como uma prioridade.

Considerando os argumentos apresentados, registra-se que a seleção e análise cuidadosa do acervo refletem a preocupação da equipe Pedagógica em fomentar, nos leitores, o desejo em fazer parte da cultura literária e reconhecer os benefícios da mesma.

Justificamos assim a aquisição dos livros literários e didáticos para apoiarem o trabalho das escolas, do Departamento Pedagógico e da Casa da Leitura em recuperar e acelerar a aprendizagem dos estudantes fortemente afetados pela Pandemia.

6. DA MODALIDADE

Pregão Eletrônico nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 5.130, de 01 de Abril de 2020, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Trata-se de bens/serviços comuns, uma vez que as especificações foram objetivamente definidas por meio das especificações usuais de mercado.

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1º e 6º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3º do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto. Da análise dos decretos regulamentadores do registro de preços (a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, em âmbito federal, e o Decreto n. 46.311/2013, no âmbito do Estado de Minas Gerais), bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

I — quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II — quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III — quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV — quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim sendo, a vigência do pregão por um período de 12 (doze) meses, atende as necessidades da Secretaria de Educação a fim de que a demanda seja gradativamente satisfeita.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços possam ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, o objeto pode ser licitado, visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º.

O procedimento de Sistema de Registro de Preço, segundo Marçal Justen Filho¹, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Da leitura das hipóteses citadas, justifica-se a adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

37

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando buscar o menor valor e a maior competitividade, nos termos da súmula 247 do TCU.

8. DO CATÁLOGO

8.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo com a especificação do produto apresentado ou ficha técnica com as informações constantes no rótulo primário (caixa do produto) e rótulo secundário (o produto em si) e em ambos os casos deverá conter a foto do produto, logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

8.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará na ata da sessão que:

- a) aprovado
- b) reprovado

8.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93, a respectiva aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras a seguir indicadas:

- a) **Titular: Rosana César Garcia de Lima, matrícula nº 7.288-1;**

b) Suplente: Ginamara de Oliveira Santos, matrícula nº 7.255-2.

9.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.

9.4. Ao Gestor compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

10.3. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao produto, objeto do Termo de Referência.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

10.6. Fiscalizar a execução do Termo de Referência, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.7. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.

11.2. As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

11.3. Fornecer produtos novos, no que for cabível, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

11.4. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

11.5. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

11.6. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata. A inadimplência da ata, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

11.7. A Contratada se vincula a este Termo de Referência.

11.8. O Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

12.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

12.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

13.2. Caso a contratada comporte-se de modo inidôneo ou faça declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.

II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a (s) proponente (s) vencedora (s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

13.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2022.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.....

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação e Cultura** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portadora da Cédula de Identidade RG nº M, nomeada pela Portaria nº, de, publicada em, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº, de, publicado em, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal 5.130 de 01 de abril de 2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2022**; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**,, portador da Cédula de Identidade RG nº e devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, respeitando os termos do Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **R\$ xxx (xxxxx)**, divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.2. Não serão autorizadas adesões a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

5.1.4. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.5. Por razões de interesse público;

5.1.6. A pedido do prestador.

5.2 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES

6.1. A contratação com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei no 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto no 7.892/2013.

6.2. O órgão convocará a prestadora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do prestador e aceita pela Administração.

42

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o prestador terá vigência de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei no 10.520/02, do Decreto no 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto no 7.892/2013, do Decreto no 3.722/01, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 8.666/93, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Pouso Alegre – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 908

02.007.000.0012.0361.0027.1030.344905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 907

02.007.000.0012.0361.0026.1039.344905200000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 915

02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 916

02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL – QESE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Pouso Alegre, xx de xxxxx de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DETENTORA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na rua carijós, nº45.,Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21 neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, portador da Cédula de Identidade RG nº M, nomeada pela Portaria no, de, publicada eme em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n..... de....., publicada em; denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr.,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2022**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

44

1.1 O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, para atender as necessidades das Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, atendidas as especificações do termo de referência e demais disposições do edital.

1.2. A **CONTRATADA** somente prestará os serviços por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 908

02.007.000.0012.0361.0027.1030.344905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 907

02.007.000.0012.0361.0026.1039.344905200000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 915

02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA 916

02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL – QESE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

3.1.1. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

3.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050.

3.1.3 O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.2. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de **12 (doze) meses** a contar da sua data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R\$ dividido conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que aja a regularização das mesmas.

5.2. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

6.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

6.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município de Pouso Alegre/MG para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6.4.1. A revisão de preços do contrato se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município

não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.4.3. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **contratada**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.7. Fica facultado ao Município de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa contratada**.

6.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Pouso Alegre/MG, porém contemplará os serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

6.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.8.2. O Município de Pouso Alegre/MG deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços prestados após o protocolo do pedido de revisão.

6.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura prestado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **contratada**.

6.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **contratada** e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pouso Alegre/MG na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela **contratada**, serão sempre mantidos.

6.11. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a **contratada** obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.12. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela **contratada**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.3. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao produto, objeto do Termo de Referência.

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.6. Fiscalizar a execução do Termo de Referência, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.7. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.

8.2. As despesas com transporte, frete, embalagens, bem como qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. Fornecer produtos novos, no que for cabível, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

8.4. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

8.5. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata. A inadimplência da ata, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência.

8.7. A Contratada se vincula a este Termo de Referência.

8.8. O Termo de Referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 49 e seguintes do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas pertinentes.

9.2. Caso a contratada comporte-se de modo inidôneo ou faça declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da (s) proponente (s) vencedora (s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha (m) a proponente (s) vencedora (s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre.

II – Multa de até 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 10 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – Na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até dois anos;

V – Declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a (s) proponente (s) vencedora (s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

48

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

10.5. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Em atendimento ao Art. 67 da Lei 8.666/93, a respectiva aquisição será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras a seguir indicadas:

- a) **Titular: Rosana César Garcia de Lima, matrícula nº 7.288-1;**
- b) **Suplente: Ginamara de Oliveira Santos, matrícula nº 7.255-2.**

49

16.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Gestores e substitutos designados.

16.4. Ao Gestor compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução das entregas dos produtos e ou /respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas

Pouso Alegre/MG, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA